



LEI Nº 4.350/2014.

**ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.111/1980,
QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de
Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 45, do Código de Posturas de Dionísio
Cerqueira/SC., constante da Lei Municipal nº. 1.111, de 30 de Janeiro de 1980, passa a vigorar
com a seguinte redação:

***Art. 45. Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será
imposta a multa correspondente ao valor de 4 (quatro) a 10 (dez) URM – Unidade de
Referencia Municipal, dependendo do grau do gravame no entendido pelo Fisco Municipal.***

Art. 2º O Artigo 49, do Código de Posturas de Dionísio
Cerqueira/SC., constante da Lei Municipal nº. 1.111, de 30 de Janeiro de 1980, passa a vigorar
com a seguinte redação:

***Art. 49 Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será
imposta a multa correspondente ao valor de 2 (duas) a 10 (dez) URM – Unidade de Referencia
Municipal, dependendo do grau do gravame no entendido pelo Fisco Municipal.***

Art. 3º O Artigo 57, do Código de Posturas de Dionísio
Cerqueira/SC., constantes da Lei Municipal nº. 1.111, de 30 de Janeiro de 1980, passa a vigorar
com a seguinte redação:

***Art. 57 Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será
imposta a multa correspondente ao valor de 10 (dez) a 20 (vinte) URM – Unidade de
Referencia Municipal, dependendo do grau do gravame no entendido pelo Fisco Municipal.***



Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 10 DE JUNHO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 10/06/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal